

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 158/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA - 1243/94, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Dr. ANTÔNIO CARLOS BRANQUINHO, Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Tefé, relativas aos exercícios de 1996 (2º período), de 1997 (1º e 2º períodos) e de 1998 (1º e 2º períodos), com as de 1999, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 17 de novembro de 1998.

ANALÚCIA B. D'OLÍVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO

Presidente do TRT da 1/1ª Região